



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.978/2.000 -

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :**

Artigo 1º) – Fica declarada de Utilidade Pública, a “ASSOCIAÇÃO LEMENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ALEC”, Unidade de Ensino de Pirassununga, com sede à Avenida Padre Léo Landers, nº 2.065, Vila Guilhermina, Pirassununga – SP, com estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme, sob nº 000186, em 06 de maio de 1.999, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme – SP.

Artigo 2º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de maio de 2.000.


- ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Secretário Municipal de Administração.
thzop/.

Rua Duque de Caxias, 1.332, 2º andar, Centro, Pirassununga-SP, CEP 13630-000, Fone 561.5711, Ramal 26